



Prot. Nº 494/2023 - 1Doc

Lei nº 1754/2023

Dispõe sobre: “Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1557/2020 de 09 de setembro de 2020, que denominou ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DE ENSINO - CRECHE E PRÉ-ESCOLA VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS PARA CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1557/2020 de 09 de setembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEI Vereador José Veríssimo de Moraes**, o estabelecimento de ensino localizado à Rua Acre, s/nº, Jardim Monte Verde, Bairro do Mascate, zona urbana, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo.

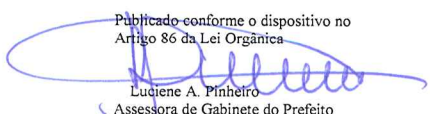
Parágrafo único. Nas placas indicativas e comemorativas deverão constar a inscrição - **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL Vereador José Veríssimo de Moraes**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de junho de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito


Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito